



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº. 2.568, de 04 de Julho de 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com DEER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER/MG, para execução de obra dos segmentos críticos definidas no anexo único desta lei, da Rodovia MG-173, compreendido no perímetro urbano de Cachoeira de Minas.

Parágrafo Único - Em caso de privatização da Rodovia MG-173, ou de instituição de praças de cobrança de pedágio na mesma, o convênio autorizado por esta Lei será imediatamente rescindido.

Art. 2º - Os encargos para execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.07.03.26.782.2601.2.136.339039-425.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete